

Ata - SEI nº 358/2020/DE-EBSERH

Brasília, 29 de outubro de 2020.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 358ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de outubro de 2020, às 9:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura e Diretor Vice-Presidente Executivo Substituto; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação; e Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Iara César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, da Presidência; Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; Cleon José Silva Junior, Assessor da Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE). Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Everton Rocha da Silveira, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Edson Rodrigues Bicca, Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas de Informações, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); Diego Souza Silva Almeida, Chefe de Serviço de Sistemas de Gestão Corporativa, da DTI; Igor de Andrade Marrocos, Chefe de Serviço de Sistema Hospitalares, da DTI; Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira, Coordenador de Planejamento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Maria de Fátima Rodrigues Lobato, Chefe de Serviço de Provimento de Pessoal, da DGP; Rosana Reis Nothen, Coordenadora de Gestão Clínica, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas); Fábio Campelo Santos da Fonseca, Chefe de Serviço de Regulação Assistencial, da Depas; Renata Rejane de Castro Del Fiaco, Corregedora-Geral. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 357ª reunião;
- 2) Processo 23477.002470/2020-69: Rescisão unilateral do Contrato nº 08/2020, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- 3) Processo nº 23477.009286/2020-40: Atualização do Contrato nº 40/2020, referente à Fábrica de Softwares;
- 4) Processo 23527.005693/2019-10: Instrumento Formal de Contratualização do Hospital Universitário Ana Bezerra, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUAB-UFRN);

- 5) Processo 23477.008056/2020-63: Contratação de banca para a realização do Exame Nacional de Residência Ebserh (Enare);
- 6) Processo 23477.001725/2020-76: Prorrogação do prazo referente à suspensão de eventos e encontros na Rede Ebserh;
- 7) Processo 23523.022298/2019-23: Recurso interposto em processo disciplinar do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA);
- 8) Processo 23477.009026/2020-74: Nomeação de Auditor do HU Onofre Lopes, da UFRN (Huol-UFRN);
- 9) Apresentação do painel de monitoramento do Plano de Providências Permanente (PPP) da Rede Ebserh;
- 10) Maturidade do sistema de regulação;
- 11) Informe sobre a realização do Enare;
- 12) Férias de membros da Diretoria Executiva; e
- 13) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) **solicitou inclusão em pauta do Processo nº 23533.033375/2019-51**, que dispõe sobre a necessidade de retificação da Resolução nº 216/2020 da Diretoria Executiva, o que recebeu a concordância de todos e passou a configurar o **item 14 extrapauta**.

- A DGP solicitou **inversão de pauta**, para que o item 11 da pauta fosse apreciado juntamente com o item 5 da pauta, o que recebeu a concordância de todos, de modo que os assuntos foram abordados na seguinte ordem: **1, 2, 3, 4, 11, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14**.

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 357ª reunião** da Diretoria Executiva, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.002470/2020-69. A DAI informou que se trata de proposição de **rescisão unilateral do Contrato nº 08/2020, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** para os Hospitais Universitários (HUs) da Rede Ebserh, no âmbito das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19. Explicou que a proposta de rescisão unilateral se deve ao abandono do citado contrato pela empresa Rocha Lopes Representação & Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – Alfa Implantes, cuja contratação é oriunda da Dispensa de Licitação nº 06/2020 e do Chamamento Público nº 04/2020. Em razão do abandono de contrato, foi promovido o adequado processo de apuração de irregularidade da execução contratual, o que resultou na aplicação de penalidades à empresa contratada, assim como a presente sugestão de rescisão unilateral do contrato administrativo. Relatou-se o histórico da negociação, na qual os argumentos apresentados pela empresa não se mostraram plausíveis, indicando deficiências de planejamento. Do quantitativo total de itens do objeto da referida contratação, foram entregues aproximadamente 22% (vinte e dois por cento) aos HUs da Rede. Finalizando, a DAI destacou a atuação da gestão da Ebserh, de forma célere e objetiva, tendo sido adotadas diversas ações na tentativa de solucionar o Contrato nº 08/2020.

- Aprovada, por unanimidade, a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 08/2020, firmado com a empresa Rocha Lopes Representação & Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – Alfa Implantes, cujo objeto é a aquisição emergencial centralizada de EPIs (luvas de látex e nitrílicas) para as unidades hospitalares da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 290/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

3) Processo nº 23477.009286/2020-40. A DTI apresentou informações sobre o **Contrato nº 40/2020, referente à Fábrica de Softwares**, indicando, primeiramente, os principais fatos ocorridos desde o mês de junho de 2020, quando a Diretoria Executiva deliberou pela prorrogação do Contrato nº 02/2017, pelo período de 3 (três) meses, com a determinação de que não houvesse abertura de novas Ordens de Serviços relacionadas a esse contrato. Em agosto, foi assinado o Contrato 40/2020 com a empresa *Liberty*, vencedora do processo licitatório da nova fábrica de *softwares*. Desde então, verificaram-se sucessivos e sérios atrasos no cumprimento do contrato por parte da empresa *Liberty*. Por essa razão, foi definido um acompanhamento rigoroso do contrato para buscar-se melhor desempenho da contratante perante a Ebserh. Após relato dos principais fatos atinentes à matéria, a DTI apresentou

proposta de deliberação à Diretoria Executiva.

- A Auditoria Interna afirmou que as orientações recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) têm sido emitidas aos órgãos no sentido de se reduzir o quantitativo de postos de trabalho com dedicação exclusiva. Ademais, reforçou a importância de se averiguar o planejamento das contratações em conformidade com as recomendações dos órgãos de controle e do Ministério da Economia.

- A DTI esclareceu que o objeto da contratação em epígrafe é dos produtos relacionados ao projeto, e não dos profissionais. Com relação às recomendações para o planejamento das contratações, pontuou que devem ser incluídos no Plano Diretor de TI (PDTI).

- Aprovados, por unanimidade, os seguintes encaminhamentos relativos ao Contrato Administrativo nº 40/2020, firmado com a empresa *Liberty* Comércio e Serviços Ltda., que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção evolutiva, sustentação continuada e institucionalização de sistemas de informação (fábrica de *software*), além de outras providências relativas ao AGHU:

i) acompanhamento quinzenal do Contrato nº 40/2020 pela Diretoria Executiva, até 31 de dezembro de 2020;

ii) recomposição do Comitê de Coordenação do AGHU, no âmbito do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), sob orientação da DTI e com representantes das demais Diretorias, para deliberação e priorização quanto ao desenvolvimento dos módulos assistenciais e administrativos, com o objetivo de conduzir o planejamento da evolução, sustentação e institucionalização do AGHU na Rede Ebserh;

iii) as deliberações do Comitê de Coordenação do AGHU levarão em consideração as recomendações contidas nos Relatórios de Consultoria sobre o AGHU, com vistas à certificação do *software* pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) e à criação da futura comunidade de desenvolvimento do AGHU;

iv) a DTI fica autorizada a dar prosseguimento aos entendimentos do acordo de cooperação técnica, relativos ao fortalecimento e à disseminação do AGHUX, com a SAES e o Datasus, do MS; e

v) a DTI e a Ouvidoria-Geral realizarão planejamento de pesquisa de satisfação do AGHUX, a ser implementada em fevereiro de 2021.

Editada a Resolução nº 291/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

4) Processo 23527.005693/2019-10. A Depas informou que se trata de novo **Instrumento Formal de Contratualização (IFC) entre o HUAB-UFRN, da Rede Ebserh; o Município de Santa Cruz, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS); e a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (Sesap-RN)**, como interveniente, tendo como objeto integrar o HUAB-UFRN à Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Pontuou que o último instrumento firmado referente à contratualização do HUAB-UFRN, no âmbito do Contrato nº 01/2014, teve vigência até 14 de agosto de 2019, estando, portanto, expirado. Em seguida, a Depas indicou os principais pontos do novo IFC, a saber: inserção da Sesap-RN, como interveniente; atualização das metas, considerando a realidade de oferta de serviços do hospital e sua capacidade instalada atual; revisão dos termos do IFC e do respectivo Documento Descritivo, considerando as atualizações normativas e as decorrentes da capacidade instalada atual do hospital; ampliação da programação orçamentária; e custeio, pela Sesap-RN, de 5 (cinco) leitos de UTI Neonatal e de 5 (cinco) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (Ucinco), cujas habilitações não ocorreram ainda por parte do MS. Este custeio representa um incremento mensal no valor de R\$ 197.808,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oito reais), o que correspondente a 71,7% (setenta e um inteiros e sete décimos percentuais) de todo o recurso estadual aportado ao contrato. Com relação à ampliação da programação orçamentária, o novo repasse mensal é da ordem de R\$ 583.388,35 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), sendo o valor anual de R\$ 7.000.660,20 (sete milhões, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), o que representa um incremento de 101,7% (cento e um inteiros e sete décimos percentuais) em relação ao instrumento anterior. Do total desse incremento, a Sesap-RN, o gestor estadual, foi responsável por 93,8% (noventa e três inteiros e oito décimos percentuais). A Depas afirmou que o processo administrativo foi devidamente instruído, com a documentação pertinente e a manifestação das áreas competentes, com parecer favorável do Colegiado Executivo do HUAB-UFRN, bem como das áreas jurídicas do hospital e da Administração Central, cujas recomendações foram atendidas ou justificadas nos autos.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de IFC entre o HUAB-UFRN, da Rede Ebserh; o Município de Santa Cruz, por intermédio de sua SMS; e a Sesap-RN, como interveniente, tendo como objeto integrar o HUAB-UFRN à Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Editada a Resolução nº 292/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

5 e 11) Processo 23477.008056/2020-63. A DGP informou que se trata da proposta de realização do **Exame Nacional de Residência Ebserh**, definido em conjunto com a Depas. Explicou, primeiramente, sobre a forma como ocorre o processo atual de provas de residência, em que cada HU da Rede realiza o seu próprio certame, com base em critérios, etapas, datas e notas de corte diversas, o que torna os procedimentos administrativos onerosos e complexos. Da mesma forma, a logística é difícil para os candidatos, em razão de viagens e taxas de inscrição, além das diferentes regras contidas nos editais e do acesso restrito às vagas de residência. Na proposta estruturada pela DGP e Depas, a ideia é a de realizar um exame nacional para as residências de vários HUs da Rede Ebserh, e inclusive para instituições externas, fortalecendo-se o conceito de Rede, assim como das marcas da Empresa e do Ministério da Educação (MEC). Com isso, propõe-se uma qualificação do processo e da seleção, com redução da carga burocrática e dos custos, manutenção do controle programático e de definições técnicas, e menor possibilidade de vagas ociosas. Os benefícios são evidentes também para os candidatos, considerando a realização da prova em uma única data, para vagas de residência em diversas unidades hospitalares, além do baixo custo e da democratização do acesso. A DGP informou que estão previstas, nesse processo, 305 (trezentas e cinco) vagas de residência médica, em 41 (quarenta e uma) especialidades diferentes; 8 (oito) vagas de residência uniprofissional, para Enfermeiros e Físicos Médicos; e 109 (cento e nove) vagas de residência multiprofissional, para Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Terapeutas Ocupacionais, Odontólogos, Nutricionistas e Educadores Físicos; totalizando 422 (quatrocentas e vinte e duas) vagas. Comentou-se, ainda, que a Rede Ebserh tem potencial para cerca de 4.000 (quatro mil) vagas de residência, em um contexto estimado de cerca de 25.000 (vinte e cinco mil) vagas em todo o país. Na primeira edição do Enare, os hospitais participantes serão os seguintes: HU Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam); Hospital de Doenças Tropicais, da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT); HU Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS); HU da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI); HU de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS); HU-UFS; HU Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA); HU da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar); e o Hospital da Força Aérea Brasileira (HFAB) – única instituição externa à Ebserh com a qual será firmado Acordo de Cooperação para viabilizar a participação da instituição nos processos em questão. Em seguida, mostrou-se a logomarca criada para o Enare e informou-se sobre o sítio eletrônico criado para disponibilização das informações sobre o certame, cujas provas serão realizadas em todas as capitais do país, com sistema de classificação dividido em 3 (três) etapas. Na sequência, foi apresentado o cronograma com as próximas etapas concernentes ao processo. Isto posto, a DGP pontuou que, após realização de consulta pública, a proposta é para a contratação do Instituto AOCP, para a realização da seleção para as vagas de residência do Enare.

- A DGP e a Depas agradeceram, por oportuno, pelo empenho das equipes envolvidas e também pelo apoio da DAI e da Consultoria Jurídica (Conjur) no processo.

- O Presidente cumprimentou a DGP e a Depas, pela integração na realização desse trabalho, bem como pela iniciativa do Enare, que será importante para a seleção de residentes para a Rede Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação do Instituto AOCP, para a prestação de serviços não continuados referentes à organização e realização de processo seletivo para vagas de Residência Médica, Multiprofissional e Uniprofissional, no âmbito do Enare, pelo valor de R\$ 2.480.900,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil e novecentos reais). Editada a Resolução nº 293/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

6) Processo 23477.001725/2020-76. Em razão da permanência da situação de pandemia de Coronavírus (Covid-19), a matéria retornou à pauta da Diretoria Executiva, haja vista que a deliberação anterior foi pelo cancelamento dos eventos agendados para ocorrer até 31 de outubro de 2020, conforme consignado na ata da 349ª reunião da Diretoria Executiva. Considerando que persiste a necessidade do emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, com ações em prol da coletividade, a fim de evitar a disseminação da doença na Rede Ebserh, os membros da Diretoria Executiva deliberaram pela prorrogação da decisão anterior, com o **cancelamento/suspensão de todos os eventos e encontros com grande aglomeração de pessoas, agendados para ocorrer até 31 de dezembro de 2020, na Administração Central e nos HUs da Rede Ebserh**. A deliberação, que poderá ser reavaliada, a qualquer momento, não abranque

atos de natureza assistencial, como a realização de atendimentos a pacientes, consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos dessa ordem. Editada a Resolução nº 275/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

- Registrou-se também que o **teletrabalho** dos empregados segue até o dia 30 de novembro de 2020, quando haverá reavaliação, podendo as equipes ser convocadas pelas chefias a qualquer tempo. Permanecem, ainda, as possibilidades de flexibilização dos expedientes de trabalho, devendo as datas de trabalho remoto serem comunicadas à DGP.

7) Processo 23523.022298/2019-23. A Corregedoria-Geral relatou **recurso interposto em processo disciplinar do HU-UFMA**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao qual são atribuídos fatos que configuram infração ao disposto no art. 37, inciso XVI, do Regulamento de Pessoal da Ebserh e ao art. 482, alínea 'i', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com a deliberação do Colegiado de Julgamento Disciplinar do hospital. A decisão do Colegiado foi pela aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa, com fundamento nos dispositivos supramencionados. Em seguida, foram apresentados os fatos apurados e as alegações da defesa apresentada por defensor dativo no recurso à Diretoria Executiva, assim como a análise da Corregedoria-Geral sobre o caso, que se manifestou, ao final, pela manutenção da aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado do caso relatado.

- Em atenção ao disposto no art. 119 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), foi aprovada, por unanimidade, a aplicação da penalidade de rescisão contratual por justa causa ao empregado do caso em epígrafe, com fundamento no que dispõem o art. 37, inciso XVI, do Regulamento de Pessoal da Ebserh e o art. 482, alínea 'i', da CLT; em consonância com a deliberação do Colegiado de Julgamento Disciplinar do HU-UFMA e com a posição da Corregedoria-Geral da Ebserh. Editada a Resolução nº 295/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

8) Processo 23477.009026/2020-74. A Auditoria Interna informou que, após avaliação, foi selecionado candidato para o cargo de **Auditor do Huol-UFRN**, com experiência em planejamento, execução e supervisão de ações de auditoria em hospitais, tendo atuado em trabalhos sobre os seguintes temas: folha de pagamento; serviços de limpeza e higienização; serviços de lavanderia hospitalar; adicionais de risco; procedimentos operacionais sobre servidores estatutários; controle de frequência; área de gestão de pessoas; dentre outros. A Auditoria Interna explicou que foi necessário realizar seleção de profissional, em razão de o Auditor ter assumido o cargo de Gerente Administrativo do Huol-UFRN. Ademais, mencionou que o candidato selecionado é empregado efetivo da Ebserh, sendo o segundo caso na Rede, e apresenta ter conhecimento e disposição para o exercício das funções inerentes ao cargo.

- Em atenção ao disposto no art. 2º, inciso III, da Resolução nº 203/2020 da Diretoria Executiva, foi aprovada, por unanimidade, a nomeação de Carlos Alexandre Batista da Fé para o cargo de Auditor do Huol-UFRN, da Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 296/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

9) Em seguida, a Auditoria Interna fez a demonstração do **painel de monitoramento do PPP da Rede Ebserh**, com base nas informações que constam no módulo Auditoria do Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh. O painel, que tem atualização diária, foi criado com a finalidade de apresentar, de forma gerencial, os principais dados de monitoramento dos apontamentos oriundos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da unidade de Auditoria Interna e de outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização, a exemplo da CGU, do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia (Sest-ME). As informações são atinentes à Presidência e às Diretorias da Administração Central, e também aos HUs da Rede Ebserh, de modo que é possível monitorar tanto o estoque de dados até a data de acesso quanto à evolução relativa ao atendimento dos apontamentos registrados no SIG, inclusive com as representações gráficas correspondentes.

10) A Depas fez informe sobre a **maturidade do sistema de regulação**, explicando, primeiramente, sobre o conceito de regulação assistencial, que *“compreende ações de regulamentação, fiscalização, controle, auditoria e avaliação de determinado sujeito social sobre a produção e a distribuição de bens e serviços de saúde”*. Informou que a finalidade da regulação consiste em corrigir ou atenuar falhas concernentes à produção e distribuição de bens e serviços de saúde, com vistas a resolver questões quanto ao uso inadequado ou à introdução de novas tecnologias no sistema de saúde; planejar a oferta de bens e serviços de saúde, de acordo com as necessidades da população; garantir padrões de qualidade dos serviços prestados à população; e organizar um modelo de atenção à saúde que seja mais eficiente e resolutivo. A regulação no âmbito do SUS, especificamente, busca viabilizar o acesso equânime e oportuno à assistência integral e de qualidade, à universalidade e à garantia de

direitos sociais. A legislação vigente sobre o assunto consta na Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 3 de outubro de 2017, Anexo XXVI, que dispõe sobre a Política Nacional de Regulação do SUS. Em seguida, explicou-se sobre a forma como ocorre a Regulação na Rede Ebserh, considerando a estrutura organizacional e as competências da Administração Central, tendo sido instituído o **Programa de Avaliação de Maturidade em Regulação e Avaliação em Saúde (Pro-Reg)**. Esse programa consiste em um sistema de avaliação de requisitos, baseado nos processos de acreditação para apoiar a implementação de boas práticas em Regulação Assistencial nos HUs da Rede Ebserh. Os principais objetivos do Pro-Reg são os seguintes: apoiar a Rede na melhoria dos processos de gestão relacionados ao assunto; apoiar a Depas na priorização de ações que agreguem valor aos HUs; e avaliar comparativamente as unidades hospitalares da Rede quanto à maturidade em Regulação. A Depas pontuou que foi realizado o primeiro ciclo de avaliação do Pro-Reg, em 2019, tendo sido identificados vários pontos fortes e fracos relativos à Regulação nas unidades hospitalares da Rede Ebserh. Na sequência, foram elencados os principais **desafios** da Regulação para os hospitais da Rede, a saber: realizar a gestão centralizada da oferta de serviços e capacidade instalada, em detrimento das agendas descentralizadas; informatizar a gestão de oferta e listas de espera, de forma integrada com os sistemas de regulação do acesso; realizar a contrarreferência dos usuários para a Rede de Atenção à Saúde; modernizar e qualificar a gestão da documentação clínica; implementar protocolos de acesso para melhorar a eficiência e a efetividade clínicas. Finalizando, a Depas apresentou o cronograma atualizado do Pro-Reg 2020, com previsão de divulgação dos seus resultados em 27 de novembro de 2020.

12) Registrou-se informe sobre o usufruto de **férias de membros da Diretoria Executiva**, conforme descrito a seguir:

i) a Diretora de Orçamento e Finanças, Iara Ferreira Pinheiro, nos períodos de 3 a 6 de novembro e de 4 a 18 de dezembro de 2020, sendo substituída, em ambos os períodos, pelo Diretor de Administração e Infraestrutura, Erlon César Dengo;

ii) o Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde, Giuseppe Cesare Gatto, no período de 4 a 23 de novembro de 2020, sendo substituído pelo Diretor Vice-Presidente Executivo, Eduardo Chaves Vieira;

iii) o Diretor de Administração e Infraestrutura, Erlon César Dengo, no período de 9 a 14 de novembro de 2020, sendo substituído pela Diretora de Orçamento e Finanças, Iara Ferreira Pinheiro; e

iv) o Diretor de Gestão de Pessoas, Rodrigo Augusto Barbosa, no período de 14 a 29 de dezembro de 2020, sendo substituído pela Diretora de Tecnologia da Informação, Simone Henriqueta Cossetin Scholze.

13) Informes.

- A DGP informou sobre a publicação, no Diário Oficial da União da presente data, dia 29 de outubro de 2020, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 22.899, de 28 de outubro de 2020, do Ministério da Economia, com as orientações aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano. O recesso de Natal e Ano Novo ficou estabelecido, respectivamente, nos períodos de 21 a 24 de dezembro de 2020 e de 28 a 31 de dezembro de 2020.

- A Consultoria Jurídica informou sobre a recente decisão de Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em caso concreto de empregado da Ebserh, determinando que a base de cálculo utilizada para o pagamento de adicional de insalubridade seja calculada pelo salário mínimo, em conformidade com o que dispõe a CLT. Essa decisão reforça entendimento anterior exarado, também no âmbito do TST, em caso concreto julgado em setembro passado.

14) Processo nº 23533.033375/2019-51. A DOF informou sobre a necessidade de **retificação da Resolução nº 216/2020 da Diretoria Executiva**, para que conste o endereço completo do Complexo Hospitalar do Ceará, filial da Ebserh, da seguinte forma: Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1.290, bairro Rodolfo Teófilo, CEP 60430-372, Fortaleza, Ceará. A alteração será consignada em nova Resolução da Diretoria Executiva, o que foi aprovado por todos os membros do colegiado. Trata-se atendimento a exigências dos órgãos competentes de registro das filiais da Ebserh. Editada a Resolução nº 297/2020 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ERLON CÉSAR DENGGO

DAI e DVPE Substituto

GIUSEPPE CESARE GATTO

DEPAS

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Consultor Jurídico

JOSÉ ARNON DOS SANTOS GUERRA

Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 04/11/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 06/11/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 16/11/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 16/11/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa**,



Diretor(a), em 17/11/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 25/11/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Arnon dos Santos Guerra, Assessor(a)**, em 04/12/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 21/12/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 21/12/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 21/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9888622** e o código CRC **07C9EC91**.

Referência: Processo nº 23477.009615/2020-52 SEI nº 9888622